

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 405, de 08 de dezembro de 2008.

(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 076/2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria N.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução N.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro:

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 23/1985.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.005596/2008, com vistas a incluir novo console com leitor de contato elétrico (iButton), opcional, para uso com o sistema de controle de abastecimento de combustível para bombas medidoras mecânicas e eletrônicas, computadoradas e não computadoradas, modelo RFC 2000, marca POLINET, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 076, de 17 de maio de 2005, resolve:

Art.1º - Alterar o subitem 1.5.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 076, de 17 de maio de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“1.5.1 Terminal computadorizado: dispõe de três versões, uma fixa, uma portátil e uma embarcada. As três consistem de um console composto de microprocessadores, visor de cristal líquido com duas linhas de dezesseis caracteres cada, teclado, leitor de cartão magnético e/ou leitor de iButton e circuitos suplementares e tem como função identificar o veículo, autorizar o abastecimento e registrar a transação. Opcionalmente, pode se remover o visor, o teclado e o leitor de veículos e/ou as funções de gerenciamento e supervisão. No caso da versão embarcada, o cartão magnético é substituído por iButton.”(NR).

Art. 2º - Incluir os subitens 1.5.1.3, 1.5.4.1 e 7.9 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 076, de 17 de maio de 2005, com as seguintes redações:

“1.5.1.3 Terminal console embarcado: basicamente trata-se do teclado console fixo, item 1.5.1.1, sem o leitor de cartão magnético, com leitor iButton, chave para contorno (bypass) do sistema de interface sem fio, montados em uma caixa desenvolvida para aplicações embarcadas.”

“1.5.4.1 Caixa de conexões: basicamente é o módulo de ligações, item 1.5.4, para dois canais montados em uma caixa desenvolvida para aplicações embarcadas.”

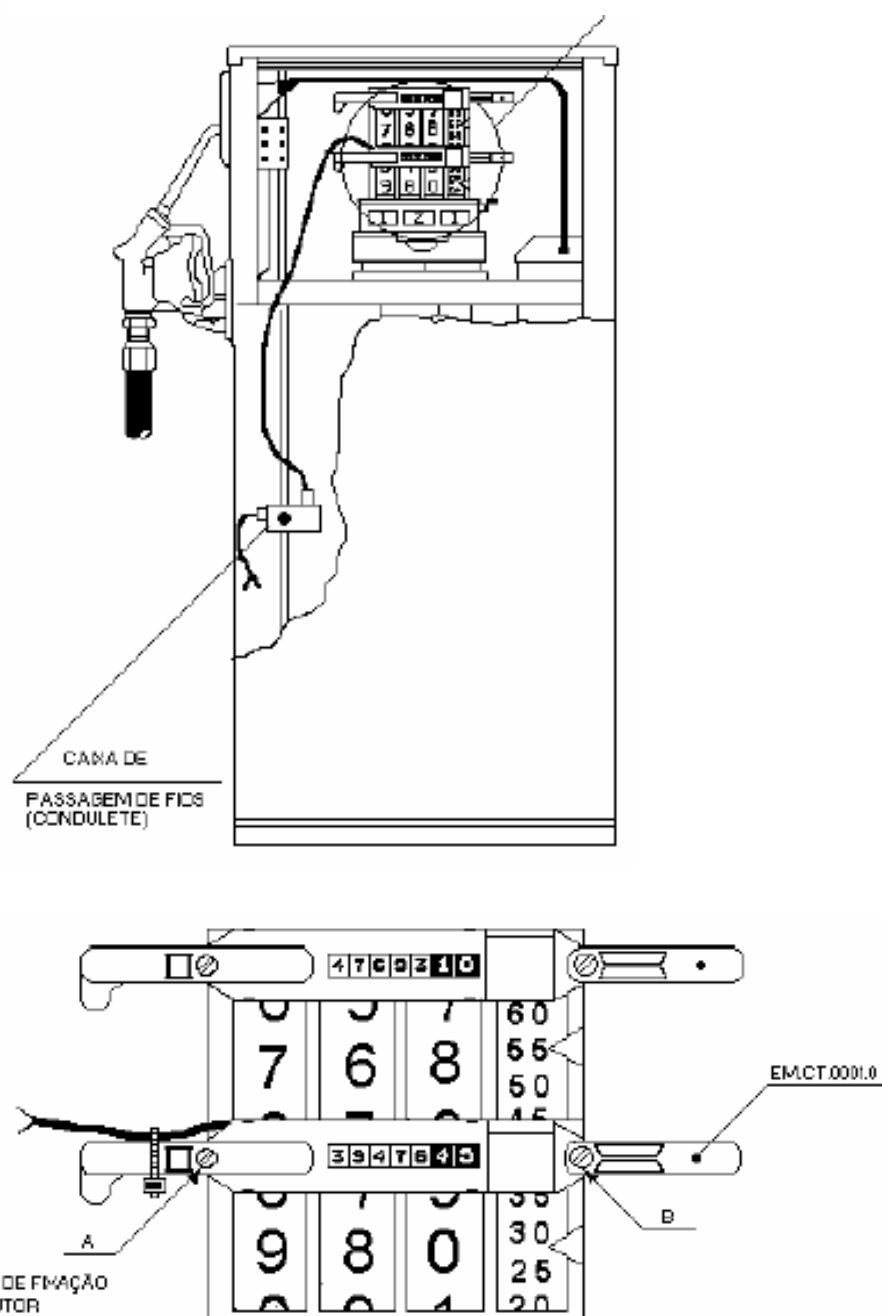
“7.9 Caixas do RFC embarcado e de conexões.”

Art.3º - Substituir os desenhos anexos referidos nos subitens 7.3 e 7.4 da Portaria Inmetro/Dimel N.º 076, de 17 de maio de 2005, e incluir o anexo referido no subitem 7.9 do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

(FIG. "A") CABEÇA COMPUTADORA



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 405, DE 08 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:

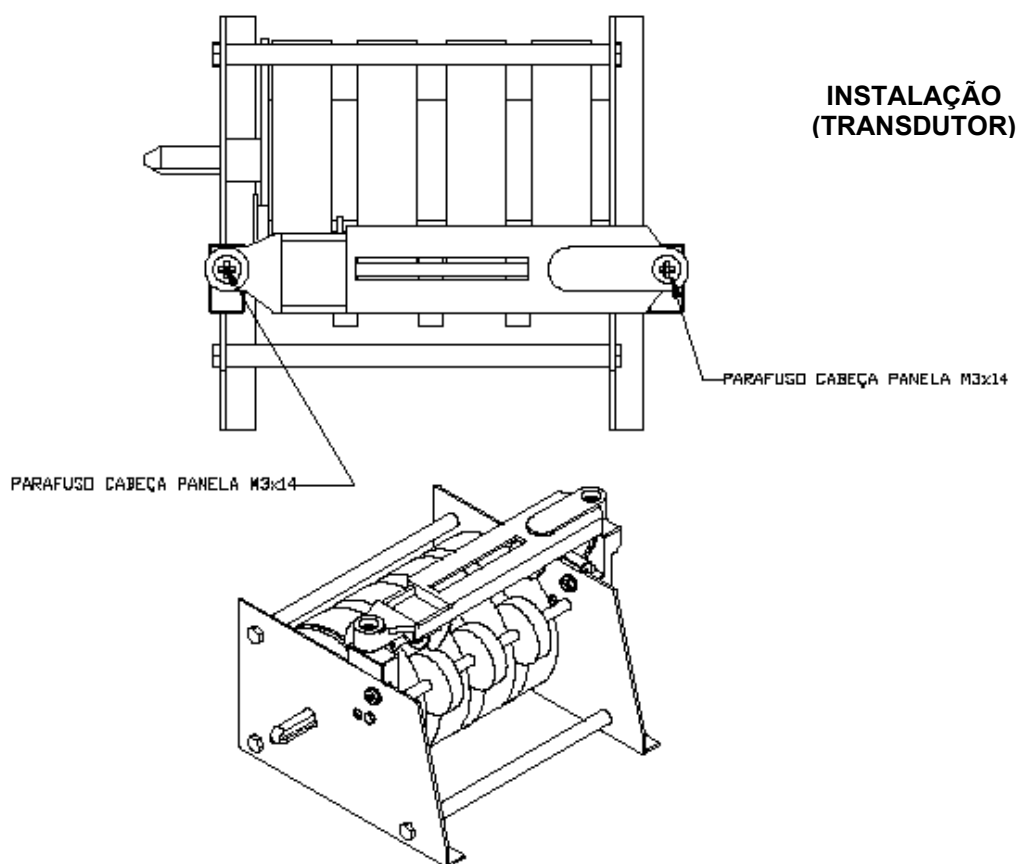
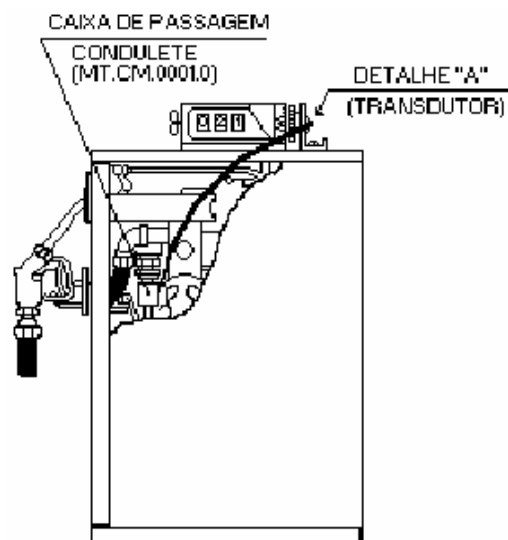
CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL Ltda.

INSTALAÇÃO DO TRANSDUTOR EM BOMBA MEDIDORA
COMPUTADORA – MODELO RFC-2000

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 405, DE 08 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:

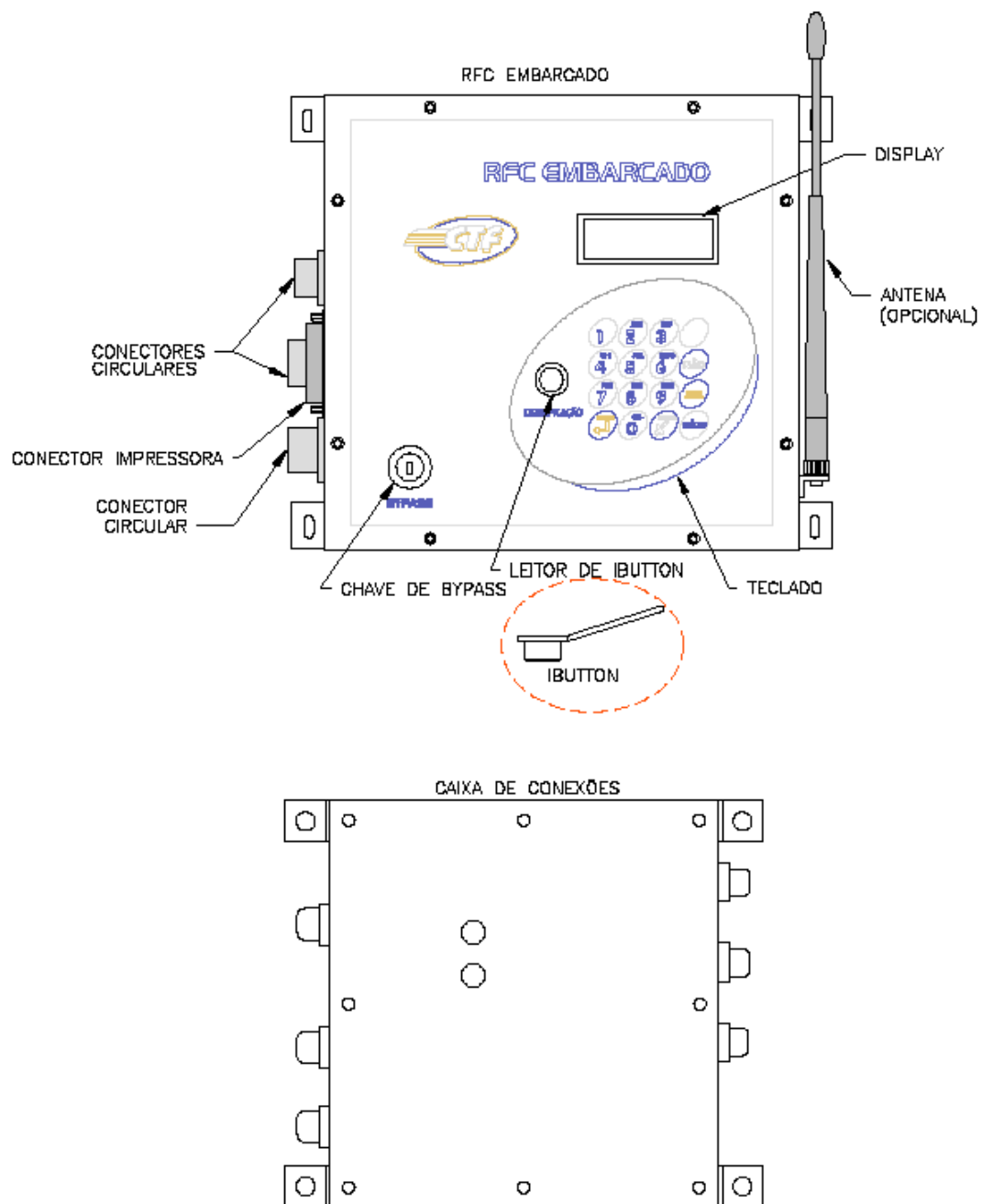
CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL Ltda.

INSTALAÇÃO DO TRANSDUTOR EM BOMBA MEDIDORA
NÃO COMPUTADORA – MODELO RFC-2000

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 405, DE 08 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:

CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL Ltda.

COTAS EM:
N/D

CAIXAS DO RFC EMBARCADO E DE CONEXÕES

ESCALA:
N/D

ANEXO:
09